



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

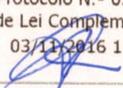
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei Complementar n.º 08/2016

De 25 de outubro de 2016

“DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR 217/2007 QUE COMPÕE AS TABELAS ANEXAS DA LEI 291/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Câmara Municipal de Pilar do Sul
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>

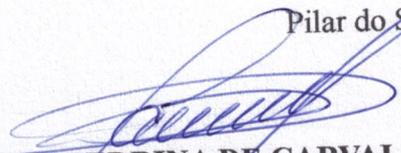
Protocolo N.º 0306-2016
Projeto de Lei Complementar 0008-2016
03/11/2016 15:02:02

ALINE GABRIELA DE ALMEIDA

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

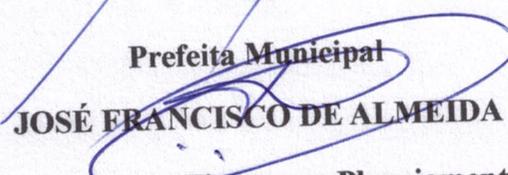
Art. 1º - Fica fazendo parte integrante da Lei 291/2016, em substituição à tabela lá constante, a tabela de salário referente ao anexo III da Lei Complementar n.º 217/07, que integra o presente diploma.

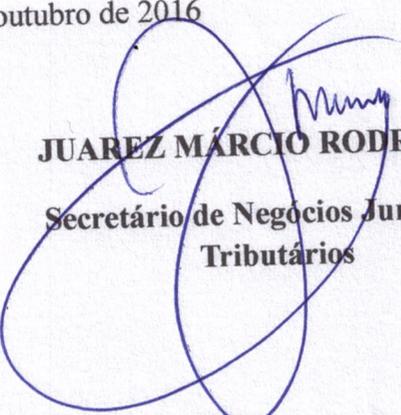
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016 e revogando-se todas as disposições em contrário, mantidas as demais disposições da Lei 291/2016.

Pilar do Sul, 25 de outubro de 2016


JANETE PEDRINA DE CARVALHO
PAES

Prefeita Municipal


JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA
Secretário de Finanças e Planejamento


JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secretário de Negócios Jurídicos e
Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Silvia Ferreira dos Santos

ANEXO III - Reajuste de 10,50% sobre o valor de Janeiro/2015					
COORDENADOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM 40 HORAS SEMANAIS					
GRAU 5%	A	B	C	D	E
NÍVEL 10%					
I-SUPERIOR R\$	R\$ 3.611,08	R\$ 3.791,64	R\$ 3.981,19	R\$ 4.180,28	R\$ 4.390,17
II-PÓS 360 H R\$	R\$ 3.972,20	R\$ 4.170,81	R\$ 4.379,35	R\$ 4.598,34	R\$ 4.828,26
III-PÓS 800 H R\$	R\$ 4.369,41	R\$ 4.587,94	R\$ 4.794,33	R\$ 5.058,13	R\$ 5.311,06
IV-MESTRE R\$	R\$ 4.806,36	R\$ 5.046,67	R\$ 5.299,01	R\$ 5.563,94	R\$ 5.842,15
V- DOUTOR R\$	R\$ 5.286,99	R\$ 5.551,36	R\$ 5.828,91	R\$ 6.120,33	R\$ 6.426,36

PROFESSOR COM 25 HORAS SEMANAIS - Reajuste de 10,50% sobre o valor de Janeiro/2015					
GRAU 5%	A	B	C	D	E
NÍVEL 10%					
MAGIST. 2º GRAU	R\$ 1.393,63	R\$ 1.463,33	R\$ 1.536,47	R\$ 1.613,31	R\$ 1.693,96

PROFESSOR COM 30 HORAS SEMANAIS - Reajuste de 10,50% sobre o valor de Janeiro/2015					
GRAU 5%	A	B	C	D	E
NÍVEL 10%					
MAGIST. 2º GRAU	R\$ 1.672,34	R\$ 1.755,95	R\$ 1.843,74	R\$ 1.935,95	R\$ 2.032,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei Complementar n.º 08/2016

De 25 de outubro de 2016

“DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR 217/2007 QUE COMPÕE AS TABELAS ANEXAS DA LEI 291/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Mensagem justificativa n.º 53/2016

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal para estudos e deliberação o Projeto acima epigrafado.

Trata-se de projeto de lei que visa a correção da Tabela referente ao Anexo III da Lei Complementar 217/2007, que compôs as tabelas anexas à Lei Complementar 291/2016.

A Tabela que segue a esta anexada contém os cálculos corretos, conforme os critérios adotados no artigo 1.º da Lei 291/2016.

Cientes da aprovação, aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Pilar do Sul, 25 de outubro de 2016


JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES

Prefeita Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
MARCOS FÁBIO MIGUEL DOS SANTOS